



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO nº 036/97

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, principalmente as contidas na Lei Municipal nº 029/97, de 30.06.1997,

D=E=C=R=E=T=A :

Art. 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 23.337,00 (vinte e três mil, trezentos e trinta e sete reais), para cobrir a despesa constante da Lei Municipal nº 029/97, na seguinte classificação orçamentária:

06. Departamento de Obras e Engenharia
06.01 Setor de Obras e Engenharia
137.1
4210.01-11.62.3461.045 Aquisição de Imóveis - R\$ 23.337,00

Art. 2º) O Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo anterior será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

07. Departamento de Serviços Municipais
07.02 Setor de Vias Públicas
105.4
4110.03-10.58.3231.030 Obras e Instalações -
Infra Estrutura Urbana - R\$23.337,00

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 01 DE JULHO DE 1.997

ANTONIO PEDRO QUIRINO
- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA
- Secretária -